

Lei 947/12

(dispõe sobre: instituição do Programa de Ensino de Música nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências)

Mário Antonio Pinheiro, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de autoria da vereadora Rosa Maria Ramos de Martinez Terra, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o ensino de música, como componente curricular obrigatório, nas escolas municipais de educação infantil, de ensino fundamental, de educação especial e de educação de jovens e adultos.

Art. 2º. O acesso ao ensino de música nas escolas municipais visa:

I - promover o desenvolvimento cultural dos alunos;
II - contribuir para a formação da cidadania através da música;
III - proporcionar aos alunos da rede pública municipal de ensino acesso a compreensão da importância da música como fator histórico e cultural na formação de um povo;

IV - dar condições de utilização da música como fator de integração social e desenvolvimento da consciência cidadã;

V - promover aulas práticas e teóricas na área da música; e,

VI - criar oportunidades de trabalho aos músicos com formação e experiência.

Art. 3º. Os planos de ensino ou instrumentos equivalentes deverão definir a forma de participação de educadores e educandos.

Art. 4º. O Departamento de Educação oferecerá formação permanente para os professores na área de música.

Art. 5º. A municipalidade adotará as medidas necessárias para disponibilizar professores concursados na área de música.

Art. 6º. A regulamentação dos procedimentos previstos para esta Lei será baixada por atos complementares do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Departamento de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 01 de março de 2012

Mário Antonio Pinheiro
- Prefeito Municipal -